

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniors e Subordinados das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores”, “CRI” e “Emissora”), a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”) e a Héstia Incorporações Imobiliárias S.A., CNPJ/ME nº 11.740.868/0001-44 (“Devedora”) estão convocados a se reunirem à Assembleia Geral dos Titulares de CRI (“AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, em 14/12/2021, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI àqueles que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br, administrado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 (“ICVM 625”) para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovar a liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora (“CRI”), nos termos da Cláusula 8.2, itens “f” e “n”, do Termo de Securitização, firmado em 14/03/2014, conforme aditado em 17/03/2014, em 28/03/2014 e em 03/02/2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, tendo em vista o inadimplemento por parte da Devedora das obrigações constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); **(ii)** caso aprovado o item (i) acima, aprovar, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização e do artigo 14, § 1º da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, (a) a nomeação do [Titular dos CRI Sênior], como liquidante do Patrimônio Separado; e (b) a transferência, ao Titular dos CRI dos créditos imobiliários oriundos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural”, firmado em 14/03/2014, entre a Devedora e **Domus Companhia Hipotecária**, instituição financeira (em liquidação extrajudicial), com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Rua Cambaúba, nº 364, Jardim Guanabara, CNPJ/MF sob 10.372.647/0001-06 (“Instituição Custodiante”) (“Escritura de Emissão”), bem como dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado do CRI eventualmente não realizados, por meio do instrumento de Dação em Pagamento; sendo certo que, após a quitação integral dos CRI Sênior, eventual saldo deverá ser destinado ao Titular dos CRI Subordinados; **(iii)** caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Securitizadora a tomar todas as medidas para encerrar as Contas Centralizadas (conforme definida no Termo de Securitização) e distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado com o Banco Bradesco S.A. em 26/01/2015; **(iv)** caso aprovado o item (i) acima, considerando a modificação da titularidade dos direitos discutido nos processos judiciais listados no Anexo II da presente ata bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, devendo o [Titular dos CRI Sênior] tomar todas as medidas necessárias para a sucessão processual da Emissora pelo [Titular dos CRI Sênior], assumindo o [Titular dos CRI Sênior] a responsabilidade para oferecer garantias, bem como assumir diretamente todos e quaisquer custos e despesas incorridos com relação a todos os processos existentes e futuros, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, honorários de sucumbência, multas, taxas e penalidades processuais, bem como quaisquer outros custos ou despesas decorrentes de decisões judiciais ou ações de terceiros relacionadas a tais ações; **(v)** caso aprovado o item (i) acima, aprovar a isenção de qualquer responsabilidade da Emissora e do Agente Fiduciário com relação aos Documentos da Operação, com a consequente transferência dos processos judiciais listados no Anexo II à presente ata, bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, tendo em vista a liquidação do Patrimônio Separado, sempre reembolsando a Emissora e/ou o Agente Fiduciário sempre que os custos e/ou despesas indicados no item (iv) acima não puderem ser assumidos diretamente pelo [Titular dos CRI Sênior]. Os protocolos para transferência dos processos judiciais deverão ser realizados em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir desta data e eventuais processos créditos futuros dentro do mesmo prazo, respeitando os prazos processuais caso sejam menores; **(vi)** caso aprovado o item (i) acima, o [Titular dos CRI Sênior], deverá assumir diretamente a responsabilidade por todos e quaisquer custos e despesas decorrentes das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, taxas de cartórios, penalidades, etc; e **(vii)** caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a contratar TozziniFreire Advogados, na qualidade de assessor legal, para a elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, bem como eventuais termos de dação em pagamento, visando refletir as alterações aprovadas pelos Titulares dos CRI, às expensas da Devedora, dentro do prazo de 15 dias corridos, contados desta data; Haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site da Emissora (www.bsicapital.com.br) e do Agente Fiduciário a todos os Investidores (www.fiduciario.com.br), no seuwebsite. Os Titulares de CRI que fizerem o envio da instrução de voto e esta for considerada válida, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, não precisarão acessar o link para participação digital da AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de ingresso, nos termos do §4º do Artigo 3º da **ICVM 625**. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, ora convocada, para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtv.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Informações Adicionais: A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtv.com.br, com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtv.com.br, preferencialmente, até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; (ii) quando pessoa jurídica, atos societários e documentos pessoais e de representação. (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) **último** regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, bem como, documentos pessoais e de representação, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens “i” a “iii” acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, este deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. São Bernardo do Campo, 19/11/2021. **Ricardo Elson do Carmo** – Diretor de Relações com Investidores. (23, 24 e 25/11/2021)

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF 45.493.772/0001-40

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE a ser realizada em 03.12.2021, às 09hs, em 1ª convocação, no Hotel Cordialle, situado na Rua Sotero de Souza, 500, Centro - CEP 18130-200 - São Roque/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: A) aumento do Capital Social pela Companhia para o valor de R\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões) a ser aportados pela empresa Stahl Fomento Comercial Ltda. (CNPJ 66.618.240/0001-62) e pelos atuais acionistas, em dinheiro ou pela conversão de créditos mantidos pelos atuais acionistas junto à Companhia (mútuos, e outros créditos); B) Aprovar a mudança do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do capital social prevista no item anterior; C) Consolidação do Estatuto Social.

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 59.105.999/0001-86
NIRE 35.300.035.011 | Código CVM 01434-6

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada em 14 de Dezembro de 2021

Whirlpool S.A. (“Companhia”), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 2009, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2021, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da CNB Consultoria Ltda. (“CNB”) pela Companhia (“Protocolo e Justificação”); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Coimbra Partners Auditores e Consultores S/S para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da CNB (“Laudo de Avaliação”); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a incorporação da CNB pela Companhia (“Incorporação”); (v) a alteração do artigo 8º, *caput*, e do artigo 18, *caput*, do estatuto da Companhia, para alterar as regras para a realização de reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria; (vi) a alteração do artigo 9º, “i”, e do artigo 18, Parágrafo Único, “a”, do estatuto da Companhia, para alterar as alçadas de aprovação de operações e contratos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; (vii) a consolidação do Estatuto Social; e (viii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação. Os acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico. Não haverá a possibilidade de comparecimento físico à Assembleia, uma vez que essa será realizada de modo exclusivamente digital. Os acionistas interessados em participar da Assembleia deverão enviar e-mail para assembleia2021@whirlpool.com até **12 de dezembro de 2021**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia do documento de identidade e cópia dos atos societários que comprovem a representação legal: (i) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos e sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou por assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia2021@whirlpool.com, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem a Solicitação de Acesso e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções, *link* e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação à distância, conforme instruções e nos horários e prazos divulgados pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<https://www.whirlpool.com.br/investidor>), e foram enviados à CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. São Paulo, 20 de novembro de 2021. **João Carlos Costa Brega** - Presidente do Conselho de Administração.

Jumil-Justino de Moraes, Irmãos S/A

CNPJ/MF nº 44.944.668/0001-62 – NIRE 35.300.014.481

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a AGE, a ser realizada no dia 29/11/2021, às 07h00, na Sede Social, Avenida Moacyr Dias de Moraes, nº 1043, Riachuelo, Batatais-SP. **Ordem do Dia da AGE:** Aprovar: **a)** o aumento de capital social da Companhia após período de subscrição autorizado na AGO-E realizada em 15/07/2021, e a posterior redução do mesmo para absorver parcela dos saldos de prejuízos acumulados com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; **b)** ratificação da deliberação do Grupamento das ações por 1.000; **c)** a alteração e adição dos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Artigo 10 do Estatuto Social; **d)** a autorização de venda de parte do imóvel da matrícula 5.268 à Transportadora Face Ltda., e consequente desmembramento em duas matrículas individuais; **e)** a autorização para que a matrícula remanescente, após o desmembramento, seja dada em garantia aos Debenturistas, através de Hipoteca de 1º Grau; **f)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários para implementação das Deliberações aprovadas. **g)** Consolidação do Estatuto Social, com as deliberações aprovadas. Batatais, 20/11/2021. **Fabricao Rosa de Moraes** – Diretor Presidente. (20, 23 e 24/11/2021)

Agro Talent Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.664.414/0001-71 – NIRE 35.300.514.190

Companhia Fechada

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com esforços restritos

Agro Talent Participações S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 62, sala 12B, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CNPJ sob o nº 27.664.414/0001-71 (“Emissora”), convoca os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), a reunirem-se em Assembleia de Debenturistas, nos termos da Cláusula 7 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agro Talent Participações S.A.*”, firmado em 31/01/2020 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), aditada em 07/02/2020 e em 14/04/2020 (“Escritura de Emissão”), a ser realizada no dia **01/12/2021, às 10 horas, de forma exclusivamente digital (sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora), inclusive para fins de voto, através do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital, com possibilidade de envio de instrução de voto de forma prévia, em primeira convocação**, conforme o § 2º do artigo 3º da Instrução da CVM nº 625, de 14/05/2020 (“Instrução CVM 625”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Autorização, nos termos da Cláusula 6.1, itens “i” e “ii” da Escritura de Emissão, para que a subsidiária da Emissora, a **Laticínios São João S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.269.545/0001-95, com sede na Cidade de São João do Oeste-SC, na Rodovia SC 493, Km 03, s/n, Interior, CEP 89.897-000 (“LacLelo”), aliene a totalidade das quotas de emissão da subsidiária indireta da Emissora, a **Milk Farm Produção Leiteira Eireli**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.200.450/0001-75, com sede na Cidade de São João do Oeste-SC, na Est. São João Baixo, s/n, Interior, CEP 89.897-000, pelo valor total de R\$ 5.500.000,00, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado entre a LacLelo, na qualidade de Vendedora, e o Sr. Ruben Grasel, na qualidade de Comprador; e **(ii)** autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias desta ordem do dia. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Emissora para exame pelos Debenturistas. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª convocação, será instalada com a presença de Debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da Ordem do Dia, serão necessários votos favoráveis de Debenturistas que representem, no mínimo, 70% da quantidade de Debêntures presentes na AGD, conforme previsto na cláusula 7.5 da Escritura da Emissão. **Informações Gerais:** A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico isabel.tartuci@ultracheese.com.br com cópia para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário agentefiduciario@vortex.com.br, preferencialmente em até 2 dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 4º, § 1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos: **(i) Pessoa Física:** documento de identidade válido com foto do debenturista (ex.: carteira de identidade registro geral (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii) Pessoa Jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iii) Fundo de Investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. **Instruções de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos isabel.tartuci@ultracheese.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, respectivamente, da instrução de voto à distância, conforme modelo de Instrução de Voto a ser disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para a Companhia e para o Agente Fiduciário os documentos de habilitação indicados acima no presente Edital (“Instrução de Voto à Distância”). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; **(ii)** a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail isabel.tartuci@ultracheese.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com o item 1 acima, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto à Distância desconhecida. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e a AGD. São Paulo, 23/11/2021. **Agro Talent Participações S.A.** (23, 24 e 25/11/2021)

LATAMPART S.A.

CNPJ 08.951.361/0001-25 | NIRE 35.300.342.313

Edital de Convocação

Ficam convocados os srs acionistas da **Latampart S.A.** (“Companhia”) para a AGOE a ser realizada no dia 01/12/2021, às 11 hs, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberar, em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (iv) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; e (v) a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2021; e em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração do Estatuto Social para regular o funcionamento do Conselho de Administração; (ii) a eleição dos membros do conselho de administração; (iii) a política de bônus de 2021; (iv) a política de investimentos para 2021; (v) a proposta de cisão da sociedade; e (vi) o que ocorrer. Os Acionistas poderão participar e votar na assembleia digital por seus representantes legais ou por procurador constituído via procuração com firma reconhecida, desde que enviem solicitação para a Companhia, pelo e-mail julianabusto@uniaguas.com.br, acompanhada dos documentos hábeis à sua identificação e documentos que comprovem possuir poderes para a representação do Acionista. Os documentos deverão ser encaminhados até 24h antes da data da assembleia, oportunidade em que, após a conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. São Paulo/SP, 21/11/2021. **Diretores:** Reinaldo Estevão de Macedo e João Augusto de Barros Cantusio

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 24 de novembro de 2021 às 05:04:26

Prodesp



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente